



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

SISTEMA DE DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS

CADERNO DE ENCARGOS

2009/LIP-CC-15

Lisboa, Março de 2009





LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

PARTE ADMINISTRATIVA

ARTIGO 1.º

Obrigações do adjudicatário

São obrigações do adjudicatário, entre outras, previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, as seguintes:

- a) Assegurar que o objecto da prestação obedece às especificações técnicas exigidas;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos, designadamente, para a execução das prestações a que se obriga;
- c) Prestar informação;
- d) Assegurar o sigilo;

ARTIGO 2.º

Prazos

O adjudicatário obriga-se ao pontual cumprimento de todos os prazos de execução das prestações objecto do contrato, os quais são os que constam deste clausulado, do convite, e do caderno de encargos.

ARTIGO 3.º

Entrega

- 1- O bem ou serviço objecto de adjudicação considera-se entregue e instalado após a respectiva aceitação por parte do LIP, a qual será comunicada por ao adjudicatário por escrito via correio electrónico.
- 2- Para os efeitos previstos no número anterior, o LIP pode promover a realização de testes de aceitação, que se realizarão de acordo com o estabelecido no presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 9.º

Preço e condições de pagamento

1. A factura será paga no prazo de **sessenta dias** a contar da sua recepção.



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

ARTIGO 12.º

Responsabilidade do adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar ao LIP em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das normas gerais de direito e do presente artigo.
2. O adjudicatário responde ainda perante o LIP pelos danos causados pelos actos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações emergentes deste **CADERNO DE ENCARGOS**, como se tais actos ou omissões fossem praticados por aquele.
3. O adjudicatário responde, independentemente de culpa, pelos danos causados ao LIP pela execução deficiente deste **CADERNO DE ENCARGOS**.
4. Nenhuma das partes responde por danos causados à outra parte em virtude de incumprimento de obrigações emergentes do **CADERNO DE ENCARGOS** decorrente de caso fortuito ou força maior.

ARTIGO 14.º

Rescisão

1. O LIP pode rescindir o CONTRATO:
 - a) quando, estando o adjudicatário em mora, este não realize a prestação nos prazos fixados no convite e neste **CADERNO DE ENCARGOS**;
 - b) com fundamento em incumprimento das obrigações previstas no artigo 1º que determine a perda objectiva de interesse nas prestações que constituam o seu objecto;

ARTIGO 15.º

Despesas

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude do cumprimento de obrigações emergentes do CONTRATO.



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

ARTIGO 16.º

Lei aplicável

O CONTRATO rege-se pela lei portuguesa.

ARTIGO 17.º

Interpretação

- 1.** Em caso de dúvida sobre a interpretação do presente convite e/ou das regras aplicáveis à execução deste **CADERNO DE ENCARGOS**, o adjudicatário deve solicitar por escrito um esclarecimento ao LIP.
- 2.** O adjudicatário obriga-se a ter em conta as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pelo **LIP**, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do **CADERNO DE ENCARGOS**.



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

PARTE TÉCNICA

OBJECTO

O presente caderno de encargos comporta o fornecimento e instalação de um sistema de detecção e extinção de incêndios.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E SERVIÇOS A FORNECER

- Sistema de extinção através de gás tipo INERGEN ou equivalente
- Instalação das botijas de gás na zona exterior à sala
- Difusores de gás
- Válvulas de alívio de pressão de modo a evitar o rebentamento de vidros e janelas
- Isolamento das 3 janelas da sala
- Central de detecção de incêndios com:
 - Detecção de fumo por aspiração (tipo VESDA)
 - Actuação do sistema de extinção de incêndios
 - Desligar automático da alimentação eléctrica da sala
 - Desligar automático das duas UPS existentes na sala
 - Integração no sistema de detecção de incêndios do edifício
 - Central localizada no 1º andar
 - Besouros para sinal de alarme sonoro no interior e exterior da sala
 - Alarme visual/luminoso no interior e exterior da sala
 - Afixação de instruções junto à central de detecção
- Botoneiras de actuação manual no exterior da sala
- Botoneiras de bloqueio no interior e exterior da sala
- Colocação de sinalética adequada junto às botoneiras, junto aos alarmes e na porta da sala
- Remoção dos antigos detectores de incêndio existentes na sala.
- Formação na utilização do sistema
- Testes do sistema
- Manutenção e garantia durante 3 anos

CARACTERÍSTICAS DA SALA ONDE SE PRETENDE INSTALAR O SISTEMA

- Área 40m²
- Altura total incluindo chão elevado 3m
- Situada numa cave
- Chão elevado tipo Finupe com 30cm de altura



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos a fornecer terão de estar instalados impreterivelmente até dia 8 de Junho de 2009.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

Centro de Informática do LIP
Av. Elias Garcia 14, R/C
Lisboa

CONTACTO

Jorge Gomes
LIP
Av. Elias Garcia 14, 1º
Lisboa

Tel: 217973880
Fax: 217934631
Gsm: 917949069